



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

DECRETO Nº 296/2023

Faculta o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, VIII, IX, X, XXVI e XXIX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a tradição das festividades juninas que possui significativa importância no âmbito religioso e turístico, sobretudo para o nordeste brasileiro;

CONSIDERANDO ainda que a medida implica em demasiada economia ao erário público, em valores dispensados como consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, para um dia em que se concentra dois feriados tradicionais e dificultam a assiduidade e a efetividade dos serviços,

CONSIDERANDO, por fim, que o Ponto Facultativo estava previsto como metade do horário útil o que foi revisto pela SEAD/SEFIN/SESAU/SEDUC que não implicaria em problemas administrativos,

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público Municipal e sua competência exclusiva, sob a administração dos bens e serviços que estejam sob sua responsabilidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** no dia **23 de junho de 2023**.

Art. 2º Os serviços previstos no art. 3º do Decreto Municipal nº 266/2023 devem ser preservados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 20 de junho de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

